



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA VERDI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.

PROCESSO N°: 2.742/2022

CONTRATO N°: 051/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL**, inscrito no CNPJ N° 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CEZAR DA SILVA**, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 200.200.134.433.6 SSP/AL;

CONTRATADA: A empresa **VERDI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.928.516/0001-99, estabelecida na Rua do Grotão, nº 365, Sala 02, Bairro Picada 48 alto, Ivote – RS, CEP: 93.900-000 telefone (51) 3085-8361, representada pelo seu Representante legal, Sr. **FERNANDO CAUMO**, Carteira de Identidade nº 1042653103, Órgão Expedidor SSP/PC RS e CPF nº 670.328.000-25 de acordo com a representação legal quele é outorgada por procuração

INTERVENIENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, situada na Praça da Independência, Hotel São Bernardo, S/N - Centro, neste ato representada pelo Sr. **TIAGO DIÓGENES S. SILVA**, portador do CPF nº 010.210.114-01.

OBJETO DO CONTRATO: contratação integrada de empresa de engenharia para elaboração de projetos executivos e construção de 04 unidades escolares de educação infantil (creches), em sistema modular pré-fabricado, a serem implantadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios/Alagoas.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de R\$ 18.960.000,00 (dezoito milhões, novecentos e sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO

12.365.0007.1046 – Construção Reforma Ampliação de Creches

ELEMENTO DE DESPESA:

3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 0010.00.000 – Obras e Instalações

3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 2000.00.095 - Obras e Instalações

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência desde Contrato será de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br/>, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 12.462/2011, Decreto Federal nº 7.581/2011 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2022.